

EDITAL N° 93/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.004141/2018-81

DOCUMENTO SEI N° 0302477

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para concessão de **Auxílio financeiro a tradução de trabalhos científicos e apoio a publicação de artigos por servidores que tenham trabalhos aceitos em periódicos nacionais e internacionais.**

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Porto Velho Calama. O DEPESP considera que apoiar a publicação de artigos científicos em veículos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para projetar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 Os proponentes deverão atender todos os requisitos 1.2 ao 1.9

1.2 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Calama. Os servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho.

1.3 Não possuir pendências de relatórios, prestação de contas ou outras exigências (participação obrigatória em eventos) de programas de fomento à pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP.

1.4 Ser um dos autores do texto a ser publicado/submetido.

1.5 Especificar o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

1.6 Os textos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação.

1.7 No texto original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção.

1.8 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à uma das modalidades:

1.8.1 Serviço de publicação de um artigo científico;

1.8.2 Serviço de tradução ou revisão de um artigo científico com sua posterior submissão.

1.9 O servidor que já tiver sido contemplado neste edital poderá requerer novo custeio de despesas nos moldes do item 1.7, desde que tenha tido aprovado a prestação de contas referente à solicitação anterior.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

2.1.1 Publicação de artigo científico – PAC;

2.1.2 Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC.

2.2 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

2.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

2.2.2 Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo;

2.2.3 Comprovante de aceite do artigo;

2.2.4 Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos).

2.3 Para a modalidade TRAC serão exigidos os seguintes documentos:

2.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

2.3.2 Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;

2.3.3 Cópia do artigo completo a ser traduzido ou revisado (não serão aceitos resumos).

2.5 Período de inscrição: 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2018. Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado. O DEPESP publicará o ato tão logo se esgotem os recursos para o objeto do presente certame.

2.6 As inscrições deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Para a modalidade PAC:

I. Para esta modalidade serão aceitos como publicação:

a) Periódicos reconhecidos e indexados com ISSN; ou

b) *Proceedings* de congressos Internacional e/ou Nacional.

II. O artigo científico a ser *publicado* deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

a) Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Porto Velho Calama por seu apoio financeiro.”

b) Inglês:

“The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/Campus Porto Velho Calama for their financial support.”

III. O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

IV. O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 25 (vinte e cinco) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

a) Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

b) Comprovante do artigo publicado;

V. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do servidor em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2 Para a modalidade TRAC:

I. O artigo nesta modalidade deverá ou ser traduzido da língua portuguesa para estrangeira ou ser revisado em língua estrangeira.

II. O artigo após tradução ou revisão deverá ser obrigatoriamente submetido em:

a) Periódico reconhecido e indexado com ISSN; ou

b) *Proceedings* de congressos Internacional e/ou Nacional.

III. O artigo a ser submetido deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

a) Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Porto Velho Calama por seu apoio financeiro.”

b) Inglês:

“The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/Campus Porto Velho Calama for their financial support.”

IV. O artigo a ser submetido nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

V. O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 25 (vinte e cinco) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os

documentos:

- a) Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução ou revisão, emitido em CPF do servidor;
- b) Artigo traduzido ou revisado;
- c) Comprovante da submissão e/ou aceite.

VI. Em caso de reprovação do artigo submetido, o servidor compromete-se pela readequação do manuscrito e nova submissão. O DEPESP não realizará novo aporte de recurso financeiro para o pesquisador, até a comprovação da publicação solicitada neste edital.

VII. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO Campus Porto Velho Calama, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 5.000,00.

4.2 Nas modalidades PAC e TRAC, cada solicitação será contemplada com auxílio financeiro de até R\$ 1.000,00. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.3 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. AVALIAÇÃO

5.1 O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.

5.2 As solicitações serão avaliadas em até 5 dias úteis pelo setor.

5.3 As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis e por ordem de inscrição no DEPESP.

5.4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2 Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP ou serem encaminhados para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br.

6.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/08/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302477** e o código CRC **01B91691**.

DADOS DO SOLICITANTE

Solicitante:

CPF:

RG:

E-mail:

Fone:

Vínculo: Efetivo Substituto TemporárioLink do Currículo *Lattes*:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

RECURSO

Solicitação de Auxílio de:

 Publicação de artigo científico – PAC Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC**DADOS DA PUBLICAÇÃO**

Título do trabalho:

Lista de Autores/Instituição:

Quantidade de autores:

Quantidade autores do IFRO:

AUXÍLIO SOLICITADO

Valor solicitado (R\$):

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de entregar no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) os documentos exigidos para a prestação de contas.

Data: ___/___/___

Assinatura do Solicitante:

PARA USO DO DEPESPServidor Efetivo do IFRO *Campus* Porto Velho Calama: Sim. Não, porém há servidor efetivo do *Campus* entre os autores. Não, Neste recusar o

auxílio.

Solicitante possui pendência junto ao DEPESP:

Sim, Neste caso recusar o auxílio. Não.

Solicitante é um dos autores:

Sim Não, Neste caso recusar o auxílio.

Valor Solicitado ultrapassa R\$1.000,00:

Sim, Neste caso recusar o auxílio. Não.

Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Inscrição):

Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo de acordo com valor solicitado;

Comprovante de aceite do artigo;

Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos).

Modalidade TRAC (Documentos Obrigatórios para Inscrição):

Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;

Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos).

DEFERIDO

INDEFERIDO.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP.

ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF:

RG:

E-mail:

Fone:

RECURSO CONCEDIDO

Edital:

Modalidade de Auxílio:

- Publicação de artigo científico – PAC Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC

Valor Solicitado (R\$):

Valor Gasto (R\$):

O valor gasto é igual ao valor solicitado:

- Sim. Não, Neste caso, solicitar emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU ao DEPESP.

DADOS DA PUBLICAÇÃO, PUBLICADO (PAC) OU SUBMETIDO (TRAC)

Título do trabalho:

Revista/Proceedings:

ISSN (*Periódico*):

Lista de Autores/Instituição:

Quantidade de autores:

Quantidade autores do IFRO:

PARA USO DO DEPESP

Artigo Publicado (PAC) ou Submetido (TRAC) em periódico reconhecido e indexado com ISSN ou em anais de congresso internacional ou nacional:

- Sim. Não, Neste caso recusar a prestação de contas.

Autores Agradecem o IFRO *Campus* Porto Velho Calama pelo apoio financeiro:

- Sim. Não, Neste caso recusar a prestação de contas.

Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU:

- Sim. Não, Neste caso recusar a prestação de contas. Não se aplica.

Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas):

- Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;
- Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional;

Modalidade TRAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas):

- Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução ou revisão;
- Cópia do artigo traduzido ou revisado;
- Comprovante de submissão e/ou aceite;

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFERIDA;
- PRESTAÇÃO DE CONTAS INDEFERIDA;

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP.